

Edital de seleção de espetáculos ATO

O Superintendente da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – Funalfa, no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para participação de produções teatrais juiz-foranas no ATO.

ATO é um evento que conjuga diversas formas de se produzir e pensar o teatro e tem como objetivos principais gerar reflexão, aprendizado e valorização da arte através da formação de público, da profissionalização artística e do intercâmbio com produtores de todo o país.

1. Do período de realização

1.1 O ATO está previsto para acontecer entre os dias 10 e 17 de dezembro de 2017.

2. Das inscrições

2.1 As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas de 17 a 30 de novembro de 2017 através do email <funalfa.projeto@gmail.com>.

2.2 Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponível no site www.pjf.mg.gov.br e encaminhá-la junto a um link contendo uma gravação do espetáculo na íntegra.

2.3 A proposta será desclassificada caso a ficha de inscrição preenchida não seja apresentada ou caso o link da peça esteja corrompido, inviabilizando a análise da inscrição.

2.4 Somente serão consideradas válidas as inscrições recebidas até as 23h59 do dia 30 de novembro de 2017.

3. Da seleção

3.1 O ATO contará, na sua programação, com uma mostra de espetáculos aberta à participação de produções locais. Estas serão escolhidas por uma Comissão de Seleção indicada pela organização do evento.

3.2 A Comissão Organizadora decidirá a composição da Comissão de Seleção, que será formada por três pessoas com notório saber na área teatral.

3.3 Será responsabilidade da Comissão de Seleção definir, dentre os projetos enviados, até 04 produções que irão compor parte da grade do ATO.

3.4 A Comissão Organizadora é livre para convidar outros espetáculos para o evento.

3.5 Os espetáculos inscritos serão avaliados de acordo com a coerência entre a concepção de direção e sua realização, a adequação da peça à infraestrutura do evento e uma análise dos elementos do espetáculo (texto, direção, atuação, concepção estética).

3.6 O resultado será divulgado até o dia 05 de dezembro de 2017 no Facebook da Funalfa.

3.7 Os responsáveis pelos espetáculos selecionados serão informados da seleção por email.

3.8 Não será fornecida qualquer informação sobre a seleção antes da divulgação do resultado oficial.

4. Do recurso financeiro

4.1 As propostas selecionadas terão direito a 85% do valor arrecadado com a bilheteria do espetáculo. Os 15% restantes são referentes à taxa de manutenção da Sala de Encenação Flávio Márcio. O valor do ingresso e sua forma de distribuição serão definidos pela Funalfa.

4.2 Será concedido, ainda, recurso financeiro de R\$1.000,00 bruto a cada proposta selecionada.

4.3 Os pagamentos serão depositados após a apresentação do espetáculo, na conta do proponente, de acordo com disponibilidade da Secretaria da Fazenda da PJF.

4.4 Todas as despesas com a apresentação, incluindo o transporte de cenários e integrantes, ficará por conta de cada grupo selecionado. A Funalfa disponibilizará aos proponentes, por um dia, a sala de encenação do Centro Cultural Bernardo Mascarenhas com toda sua estrutura de equipamentos e pessoal para montagem e apresentação.

4.5 O pagamento do recurso aos selecionados somente se dará mediante a apresentação de documentos solicitados pela Comissão Organizadora após a seleção, conforme item 5 deste edital.

5. Da documentação

5.1 Para recebimento do recurso os projetos selecionados deverão apresentar, em até 3 dias após a divulgação do resultado, a documentação abaixo:

a) Pessoa física: cópia do RG; CPF; PIS/NIT; comprovante de residência; currículo e comprovante de dados bancários do proponente (a conta deve ser obrigatoriamente no CPF do proponente).

b) Pessoa jurídica: cópia do cartão de CNPJ (com atividade fim relacionada à respectiva área de inscrição); cópia do contrato social devidamente registrado/ato constitutivo; cópia da última alteração do contrato social devidamente registrada, se houver; cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal e comprovante de dados bancários (a conta deve ser obrigatoriamente no CNPJ da pessoa jurídica).

c) Entidades privadas sem fins lucrativos: cópia do cartão de CNPJ (com atividade fim relacionada à respectiva área de inscrição); cópia do estatuto devidamente registrado e atualizado; cópia da ata da última eleição atualizada; cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal e comprovante de dados bancários (a conta deve ser obrigatoriamente no CNPJ da entidade).

d) MEI: cópia do certificado de condição de MEI (com atividade fim relacionada à respectiva área de inscrição); cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal e comprovante de dados bancários do MEI (a conta deve ser obrigatoriamente no CNPJ do MEI).

5.2 No caso do proponente se inscrever como Pessoa Jurídica, Entidade sem fins lucrativos ou MEI, incidirão sobre o pagamento retenção de todos os impostos devidos, de acordo com a legislação vigente, sendo pago o valor líquido ao contratado. Neste caso o proponente deverá apresentar nota fiscal eletrônica da empresa.

5.3 No caso do proponente se inscrever como Pessoa Física, incidirá sobre o pagamento retenção de 11% referente ao INSS mais 5% referente ao ISSQN, sendo pago o valor líquido ao contratado.

5.4 Caso os documentos não sejam apresentados em 3 dias a proposta será desclassificada e será chamada outra proposta suplente, caso exista.

5.5 Para fins de recebimento dos recursos acima descritos, os contemplados deverão estar em situação regular comprovada através das certidões municipais, estaduais e federais para efetuação do pagamento. Deverão, ainda, estar em dia com as prestações de contas referentes a recursos recebidos do município de Juiz de Fora/MG, inclusive as provenientes da Lei Murilo Mendes.

5.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de imagem ou musicais conexos às propostas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, assim como taxas bancárias e quaisquer outras necessárias para a emissão de documentos, inclusive junto a órgãos como Sociedade Brasileira de Autores Teatrais (SBAT), Ordem dos Músicos do Brasil e Escritório Central de Arrecadação e Distribuição

(ECAD), em decorrência da execução do projeto, isentando a Funalfa e a PJF de qualquer responsabilidade.

6. Da apresentação

6.1 Não será aceito o uso de água, fogo ou qualquer tipo de material que represente dano ou perigo para a plateia e/ou teatro. Também não serão aceitos trabalhos que utilizem animais.

6.2 A capacidade da plateia da sala de encenação do Centro Cultural Bernardo Mascarenhas será de 80 espectadores, independente das configurações de montagem do espetáculo.

6.3 Nenhum gasto além do recurso financeiro citado no item 4.1 será de responsabilidade da Funalfa.

6.4 A Funalfa fornecerá a iluminação disponível no teatro, podendo o grupo chegar ao limite máximo de 40 refletores, usando, para isso, equipamento próprio na substituição ou complementação do conjunto oferecido. As gelatinas, caso necessárias, deverão ser providenciadas pelos grupos selecionados.

7. Das condições gerais

7.1 Os grupos selecionados se comprometem a participar de debate sobre o espetáculo, após a apresentação, com convidados e representantes da Comissão Organizadora.

7.2 Os espetáculos poderão ser fotografados e filmados pela Funalfa, ou por ordem desta, para fins de divulgação, arquivo, didáticos ou outros.

7.3 Caso no elenco tenha crianças e adolescentes menores de 18 anos, será da responsabilidade do grupo trazer autorização do Juizado de Menores da cidade em que reside o menor. O deslocamento do menor de seu local de origem até o destino, assim como o seu retorno, participação na apresentação e sua estada em Juiz de Fora, serão de responsabilidade do grupo ao qual pertence e não poderá, em hipótese alguma, infringir o Estatuto da Criança e do Adolescente.

8. Das disposições finais

8.1 A inscrição implicará na aceitação de todas as cláusulas deste edital.

8.2 As inscrições são de inteira responsabilidade dos proponentes quanto ao conteúdo e à forma de trabalho, isentando a organização do evento de qualquer ônus de responsabilidade civil ou criminal e do recolhimento de direitos autorais (SBAT; Abramus; Ecad e outros).

8.3 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sendo as dúvidas interpretadas sempre em proveito da valorização da arte e linguagem teatral, objetivo principal do evento.

Juiz de Fora, em 16 de novembro de 2017.

Rômulo Rodrigues Veiga
Superintendente da FUNALFA